



Comprovante de Publicação

Nº: **39409**

Data/Hora Veiculação: **01/12/2017 00:00**

Ato: **DECRETO Nº 31.660/2017**

Assunto: **RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 28.317/2017 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

**Ementa: FICA RETIFICADO O DECRETO Nº 28.317/2015 DE 13 DE MARÇO DE 2015, QUE PASSA A COM A SEGUINTE REDAÇÃO: FICA CONCEDIDA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 16 DE MARÇO DE 2015, À FUNCIONÁRIA EFETIVA EMILIA SUMI KOHIYAMA DE MATOS SILVA, MATRÍCULA Nº 748, INTEGRANTE DO QUADRO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, COM PROVENTOS MENSAIS E INTEGRAIS, CORRESPONDENTES AO CARGO DE PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO – DOCÊNCIA II - MATEMÁTICA, CLASSE 02, NÍVEL 03, REFERÊNCIA Q E CONFORME PREVISTO ÀS FLS. 19 DO PROCESSO DE APOSENTADORIA ACIMA MENCIONADO, TOTALIZA O VALOR DE R\$ 5.829,68 (CINCO MIL OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS), CONFORME DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS JÁ CITADOS.**

Identificação:

**5314/2017**

Data

Publicação :

**04/12/2017**

**Completo**

DECRETO Nº 31.660/2017 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, ainda Processo Administrativo nº 013213/17 de 20/11/2017, Processos nº 0000061-66.2017.8.16.0025 e 000005996.2017.8.16.0025 do Poder Judiciário do Estado do Paraná ? Juizado Especial da Fazenda Pública de Araucária, DECRETA Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 28.317/2015 de 13 de março de 2015, que passa a com a seguinte redação: Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 16 de março de 2015, à Funcionária Efetiva Emilia Sumi Kohiyama de Matos Silva, matrícula nº 748, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de Profissional do Magistério ? Docência II - Matemática, Classe 02, Nível 03, Referência Q e conforme previsto às fls. 19 do processo de aposentadoria acima mencionado, totaliza o valor de R\$ 5.829,68 (cinco mil oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos), conforme demais dispositivos legais já citados. Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade. Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data. Prefeitura do Município de Araucária, 28 de novembro de 2017. HISSAM HUSSEIN DEHAINI Prefeito Municipal DAYANE NAVARRETE DOMINGUES STALL Secretária Municipal De Gestão De Pessoas SMGP/emsr MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Dados: 2017.12.01 10:57:58 -02'00'